



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 551 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO AS DOTAÇÕES, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESULTANTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, E OU DE CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO PARA ATENDIMENTO, AO PLANO DE APLICAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE BEM ESTAR POPULACIONAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente por remanejamento as dotações no orçamento vigente, na ordem de **R\$ 3.539.353,88 (Três milhões quinhentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, a favor da seguinte unidade orçamentária:

<b>FONTE 013</b>	<b>3.539.353,88</b>
------------------	---------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

**2009.17.452.0103.2.068 – Atividade de Limpeza Urbana**

3.3.90.39.00.00.013 – Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	Cód.Red. 268	3.539.353,88
<b>Total</b>		<b>3.539.353,88</b>

**Total Geral** **3.539.353,88**

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP**

2009.15.451.0096.1.028 – Pavimentação, Manutenção e Recuperação de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00.013 - Obras e Instalações	<b>Cód. Red. 251</b>	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>2.000.000,00</b>

2009.15.452.0014.1.751 – FNHIS – Maria Cristina		
4.4.90.51.00.00.013 – Obras e Instalações	Cód. Red. 898	840.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>840.000,00</b>

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2009.16.482.0097.1.772 – Construção 45 Unidades Habitacionais – Rua São Salvador		
4.4.90.51.00.00.013 – Obras e Instalações	Cód. Red. 896	341.250,00
Subtotal		341.250,00
2009.17.512.0116.1.753 – Implantação de Esgotamento Sanitário – FUNASA 02/ (B. Coréia)		
4.4.90.51.00.00.013 – Obras e Instalações	Cód. Red. 259	98.892,88
Subtotal		98.892,88
2009.17.512.0116.1.769 – Drenagem Urbana 01 – Av. Celso Peçanha/FGTS		
4.4.90.51.00.00.013 – Obras e Instalações	Cód. Red. 881	259.211,00
Subtotal		259.211,00
Total Geral		<b>3.539.353,88</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 26 de agosto de 2009.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

[\*\*gabinete@mesquita.rj.gov.br\*\*](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)